



Artigo 1º - De conformidade com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, ficam anuladas no orçamento fiscal vigente as seguintes dotações conforme valores abaixo:

02	EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
04.122.0001.2067	Manutenção Serviços Administrativos		
3.3.90.14.00	038 Diarias - Civil		2.765,00
02.04	SECRET. ENSINO, ESPORTE e TURISMO		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.0008	Promoção do Esporte e Lazer		
27.812.0008.2108	Manutenção Esporte Amador/Áreas de Lazer		
3.3.90.30.00	125 Material de Consumo		300,00
02.06	SECRETARIA DE OBRAS		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0020	Limpeza Pública		
15.452.0020.2116	Manutenção Serv. Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	158 Outros Serv.Terceiros - P.J.		1.000,00
02.07	SECRET.AGRICULT, PECUARIA e ABASTECIMENT		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.0023	Fomento a Agricultura Familiar		
20.606.0023.2043	Ações de apoio ao produtor rural		
3.3.90.39.00	179 Outros Serv.Terceiros - P.J.		2.420,00
02.09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0051	Ações Assistenciais		
08.122.0051.2094	Manut. Programa Assistência Social		
3.3.90.14.00	211 Diarias - Civil		1.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.3.90.36.00	244 Outros Serv.Terceiros - P.F.		3.800,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00060 /2010
ABRE CREDITO ADICIONAL

08.244.0051	Ações Assistenciais		
08.244.0051.2126	Ações de Geração Emprego e Renda		
3.3.90.36.00	310 Outros Serv.Terceiros - P.F.		250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 11.535,00

Artigo 2º - De conformidade com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, ficam anuladas no orçamento fiscal vigente as seguintes dotações conforme valores abaixo:

02	EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
04.122.0001.1001	Aquis veículo e quipamentos p/ Gabinete		
4.4.90.52.02	021 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		11.535,00
TOTAL:			R\$ 11.535,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 1 DE MARÇO DE 2010

LUIZ CARLOS DA ROCHA
CPF: 095.792.226-49
PREFEITO MUNICIPAL